



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 02 /2021 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E
O DOUTOR CARLOS ANTONIO TEIXEIRA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **DONATÁRIO** e o **DOUTOR CARLOS ANTONIO TEIXEIRA**, portador do R.G. 7.703.761-3 e CPF 045.497.628-37, detentor dos direitos da revista em quadrinhos "**Meninas e Mulheres na Ciência**", ao final qualificado, doravante denominado **DOADOR**.

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01 e Decreto Municipal nº 58.102/18, em atendimento ao Comunicado SME nº 260, autorizado pelo despacho exarado 042158181 no Processo SEI nº 6016.2021/0011418-3, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

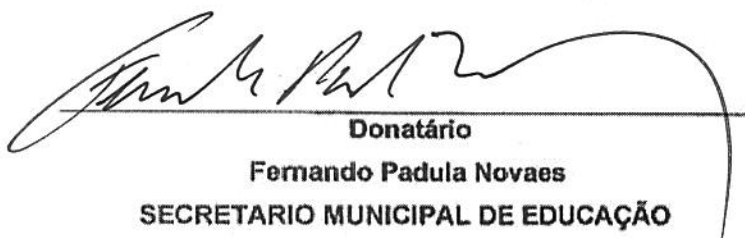
- 1.1. Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, o **DOUTOR CARLOS ANTONIO TEIXEIRA** doa à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 15.000 (quinze mil) exemplares da revista em quadrinhos "**Meninas e Mulheres na Ciência**" a serem distribuídos nas 560 (quinhentas e sessenta) escolas de Ensino Fundamental e nas 48 (quarenta e oito) Bibliotecas dos CEUs ligados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO**, conforme especificações apresentadas no doc. SEI.039006239.
- 1.2. O valor da doação corresponde, em moeda corrente nacional, a R\$ 20,00 (vinte reais) por cada exemplar da revista perfazendo o total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

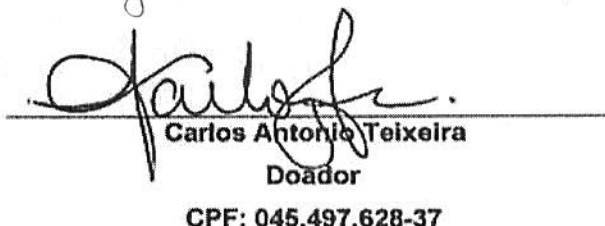
CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
- 2.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SECRETARIA**.

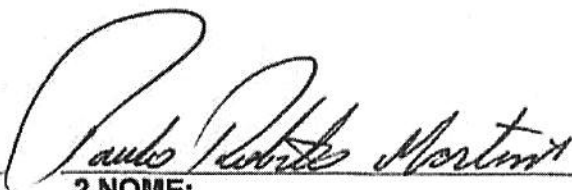
São Paulo, 01 de julho de 2021


Donatário
Fernando Padula Novaes
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Carlos Antonio Teixeira
Doador
CPF: 045.497.628-37

Testemunhas:


1.NOME: NATHASHA ABRAHÃO VILANOVA
DOS SANTOS.
R.G. 29.886.296-7


2.NOME:
R.G. 6.103 615-8